

Processo	NUP/82437/2021/CMP
Porto, 24-11-2021 Informação: NUD/603446/2021/CMP Requerente: Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias Resposta ao documento: NUD/585464/2021/CMP Local: TÚNEL GOELAS DE PAU	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via no Túnel Goelas de Pau, com início previsto às 22:00 horas do dia 29/11/2021 e termo às 06:00 horas do dia 30/11/2021.
- 1.2** O condicionamento de trânsito com corte de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, no âmbito da prestação de serviços de verificação e assistência técnica de túneis na cidade do Porto.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2** O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1** O condicionamento de trânsito com corte de via deverá ser efetuado das 22:00 às 06:00 horas, com recurso à vedação do local de intervenção e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 3.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

- 3.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.6** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>.
- 3.7** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.8** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 4.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

5. Conclusão

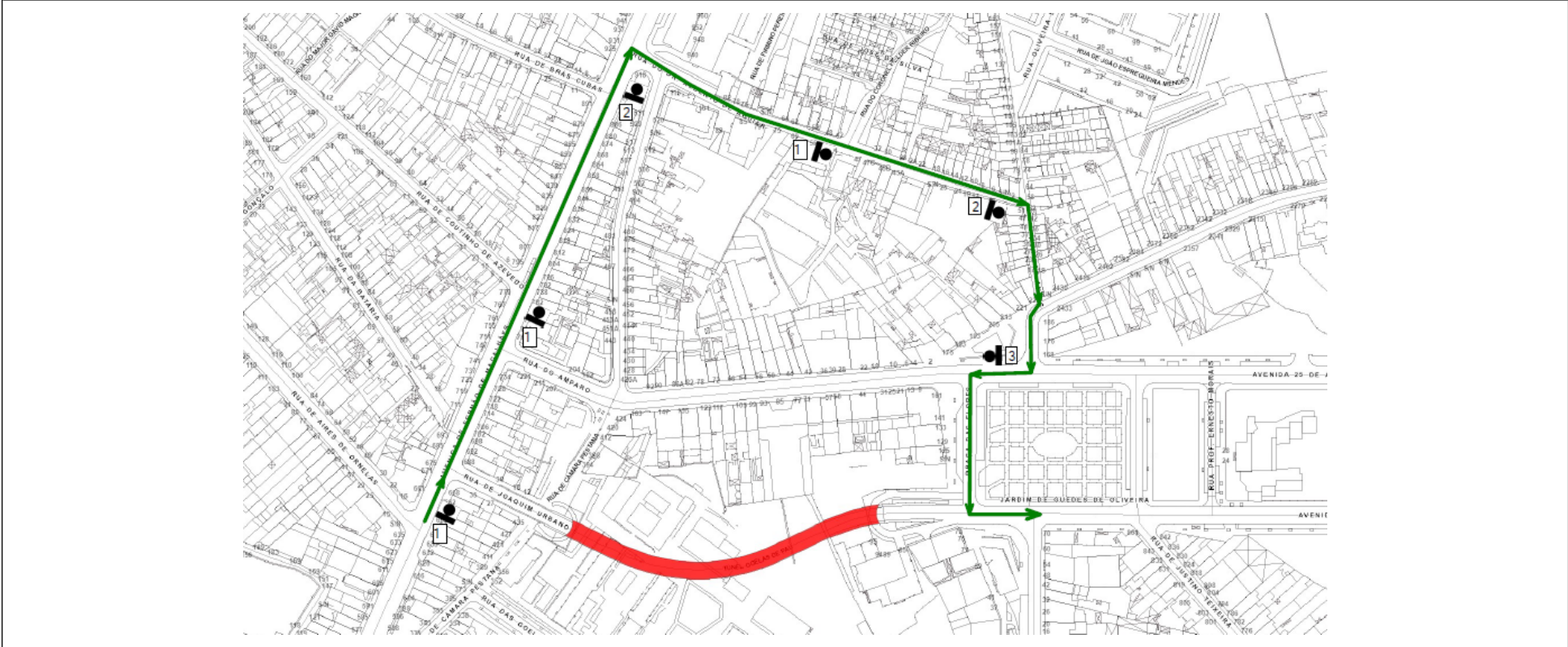
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.11.24 12:43:37 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda	
---------	--

-  Condicionamento de trânsito com corte total de via
  Condicionamento de estacionamento

 Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
  Alteração de sentidos

 Desvio de trânsito

Placas de desvio (ST8)



1



2



3

Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/82437/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/614139/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/614090/2021/CMP, defiro nos termos da informação NUD/613919/2021/CMP que antecede.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	
Data de Despacho:	29/11/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2021.11.29 17:24:05 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo **NUP/82437/2021/CMP**

Porto, 29/11/2021

Ofício: NUD/614281/2021/CMP

Requerente: DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias

Resposta ao documento: NUD/585464/2021/CMP

Local: GOELAS DE PAU (TÚNEL)

À

DMIV - Divisão Municipal de Infraestruturas Viárias

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto

Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM

Domus Social, EM

ANTRAL

ANTROP

Junta de Freguesia do Bonfim

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 29/11/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, no âmbito da prestação de serviços de verificação e assistência técnica de túneis e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via no Túnel Goelas de Pau, das 22H00 do dia 29 de novembro às 06H00 do dia 30 de novembro de 2021.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO

RODRIGUES

Data: 2021.11.29 19:10:45 +00:00

Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/603446/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020